RESOLUÇÃO Nº 43/2025 **Capanema - PA, 19 de agosto de 2025.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **IEDA MARIA FERNANDES DE SOUZA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Arts. 22 e 23, da Lei Municipal n° 5.817/1999.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **IEDA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, com CPF nº ***.346.322-** e RG,***0462, no cargo de Professor em atividade de docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Arts. 22 e 23, da Lei Municipal n° 5.817/1999, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de $ 10.333,73 (dez mil trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTOS	**R$: 7.381,24**
ATS QUINQUÊNIO 30%	**R$: 2.214,37**
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	**R$: 738,12**
Total dos Proventos	**R$: 10.333,73**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Capanema, 25/08/25